



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1095A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1095A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.139 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA.”

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta.

Art. 1º Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 205 do Código Civil e Súmula 412 do STJ, autorizando a proceder a baixa dos débitos: Cadastro 5130 (Tarifa de água e esgoto – anos 2004 e 2006), cadastro 5050 (Tarifa de água e esgoto – anos 2003, 2004 e 2006), cadastro 5148 (Tarifa de água e esgoto – ano 2003), cadastro 1268 (Tarifa de água e esgoto – anos 2009 a 2010), cadastro 2347 (Tarifa de água e esgoto – anos 2006 e 2007), cadastro 1128 (ISS/Taxa de licença – anos 1999 a 2001, 2008 e 2010), cadastro 71 (ISS/Taxa de licença – anos 1999 a 2009), cadastro 1645 (ISS/Taxa de licença – anos 2003 a 2009), cadastro 1612 (ISS/Taxa de licença – anos 2000, 2003 a 2009), cadastro 2100 (IPTU – anos 2003 a 2006), cadastro 551 (IPTU – anos 1999 e 2000), cadastro 42 (IPTU – ano 2001), cadastro 2250 (IPTU – ano 1999), cadastro 2409 (IPTU – anos 1999, 2004 a 2011), cadastro 1161 (IPTU – anos 2002, 2010 e 2012), cadastro 356 (IPTU – anos 1999 a 2002), cadastro 1028 (IPTU – anos 1999 a 2002, 2005 a 2007), cadastro 3128 (IPTU – anos 2000 e 2011), cadastro 3129 (IPTU – anos 2000 e 2010), cadastro 5321 (IPTU – anos 2001 a 2002, 2006 a 2008), cadastro 5374 (IPTU – anos 2001 a 2015), cadastro 5326 (IPTU – anos 2001 a 2008), cadastro 1881 (IPTU – anos 1999, 2009 a 2014), cadastro 3433 (IPTU – anos 2007, 2008, 2012 e 2013), cadastro 1644 (IPTU – anos 1999 a 2000), cadastro 916 (IPTU – anos 1999, 2000, 2010 a 2012 e 2014), cadastro 3049 (IPTU – ano 2000), cadastro 314 (IPTU –

anos 1999 e 2000), cadastro 535 (IPTU – anos 1999 a 2004, 2012 e 2013), cadastro 2252 (IPTU – anos 1999 e 2010), cadastro 317 (IPTU – anos 1999 a 2004, 2006, 2008 e 2009), cadastro 2665 (IPTU – anos 1999 a 2000, 2012 e 2013), cadastro 1860 (IPTU – anos 1999 a 2000), cadastro 3117 (IPTU – anos 2000 a 2009, 2011 e 2012), cadastro 5223 (IPTU – anos 2003 a 2014), cadastro 2570 (IPTU – anos 2011 a 2014), cadastro 1934 (IPTU – anos 2004 a 2011), cadastro 5061 (IPTU – ano 2000), cadastro 1174 (IPTU – anos 2008 e 2012), cadastro 1984 (IPTU – ano 2002), cadastro 1389 (IPTU – anos 1999 a 2002), cadastro 2201 (IPTU – anos 1999 a 2011), cadastro 7049 (IPTU – anos 2002 a 2003), cadastro 2213 (IPTU – ano 2014), cadastro 3437 (IPTU – ano 2010), cadastro 1171 (IPTU – anos 2013 a 2014), cadastro 2194 (IPTU – anos 1999, 2000 e 2010), cadastro 280 (IPTU – ano 2006), cadastro 40 (IPTU – anos 2010 a 2014), cadastro 2703 (IPTU – anos 2008 a 2014), cadastro 1171 (IPTU – anos 2000, 2010 a 2014), cadastro 1088 (IPTU – ano 2005), cadastro 595 (IPTU – anos 1999, 2000, 2003 e 2006), cadastro 5385 (IPTU – anos 1999, 2001, 2002, 2004 a 2006 e 2008), cadastro 3582 (IPTU – anos 2011 a 2014), cadastro 1295 (IPTU – ano 1999, 2002 a 2006), cadastro 1296 (IPTU – anos 1999 e 2000), cadastro 1608 (IPTU – ano 1999).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina-SP, 12 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1095A

Página 3 de 3

Portarias

DAIENE M^a DE O. A. MARTINS

Escriturária substituta

PORTARIA Nº 4.619 de 12 de novembro de 2021

Dispõe sobre a instauração de sindicância investigativa e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a manifestação recebida pelo gabinete do Chefe do Executivo, datado de 12/11/2021, o qual relata a suposta conduta inadequada cometida pela servidora L.P. no exercício da sua função.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que seja instaurada, sindicância investigativa, para apurar os fatos narrados na manifestação recebida pelo gabinete do Chefe do Executivo, datado de 12/11/2021.

§ 1º Em decorrência do objeto a ser apurado e considerando os interesses envolvidos, fica dispensada a descrição pormenorizada dos fatos que dão ensejo à instauração do presente expediente.

§ 2º Fica declarado o sigilo deste procedimento, cujo acesso aos autos ficará restrito às partes envolvidas e respectivos Advogados, membros da presente comissão, autoridades judiciais e ao representante do Ministério Público.

Art. 2º Conforme disposto na portaria nº 4.607/2021, ficam nomeados os Senhores Fábio Garcia, Alessandro Paulo Junior e Mateus Batelochi Sioni, sob a presidência do primeiro e, secretariado pelo segundo, para comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina-SP, 12 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra.